



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E SERVIÇOS AFINS PARA TODA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3 e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF Nº 00.331.788/0057-73, com sede na ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote 01 - Zona Industrial Guará - Brasília/DF, CEP: 71.225.526, telefone/Fax (61) 3568-5666, e-mail: joseane.silva@airliquide.com/vanessa.ribeiro@airliquide.com, representada por **ANDRE ARMSTRONG NUNES**, portador do 25059783 - SESP/SP, inscrito no CPF nº 259.936.138-90, na qualidade de representante legal, têm entre si juntos e avençados e celebram por força do presente instrumento, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Retificar o percentual de acréscimo equivalente a 1,3096%, formalizado no Quarto Termo Aditivo (40952411), para o percentual de 2,61920334%.

2.1.2. O acréscimo de **992 Cilindros de 1m³** e **3.272 Cilindros de 10m³**, equivalente ao percentual **22,3794366%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 322.623,06** (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), com base no **inciso I do art. 65 da Lei nº 8666/93**.

2.1.3. Com o acréscimo **o valor global do contrato passará de R\$ 1.441.604,93** (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos) para **R\$ 1.773.692,46** (um milhão, setecentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

2.1.4. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

Código Br	Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1465-6	1	1	Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de capacidade de até 1m ³	M ³	992	11.904	R\$ 13,552812	R\$ 13.444,39	R\$ 161.332,67
		2	Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindro de alumínio com capacidade até 1m ³ com válvula, manômetro e fluxômetro integrados	M ³	0	0	R\$ 0,000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		3	Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de capacidade de 2m ³ até 4m ³	M ³	0	0	R\$ 0,000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	4	Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de capacidade de 10m ³	M ³	3.272	39.264	R\$ 4,107844	R\$ 13.440,87	R\$ 161.290,39
Valores Totais						-	R\$ 26.885,26	R\$ 322.623,06

2.1.5. Os novos quantitativos e valores do contrato estão detalhados no **Anexo I** deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620240440001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	338018816
V	Valor Inicial:	R\$ 265.670,02
VI	Nota de Empenho:	2021NE02698
VII	Data de Emissão:	26/03/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 16.131,15** (dezesesseis mil cento e trinta e um reais e quinze centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor Contratual Acrescido, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Código Br	Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1465-6	1	1	Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de capacidade de até 1m ³	M ³	1242	14.904	R\$ 13,552812	R\$ 16.832,59	R\$ 201.991,11
		2	Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindro de alumínio com capacidade até 1m ³ com válvula, manômetro e fluxômetro integrados	M ³	2070	24.840	R\$ 25,753416	R\$ 53.309,57	R\$ 639.714,85
		3	Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de capacidade de 2m ³ até 4m ³	M ³	100	1.200	R\$ 5,859568	R\$ 585,96	R\$ 7.031,48
		4	Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de capacidade de 10m ³	M ³	18764	225.168	R\$ 4,107844	R\$ 77.079,58	R\$ 924.955,02
Valores Totais					22.176	266.112	-	R\$ 147.807,70	R\$ 1.773.692,46



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/09/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 16/09/2021, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69356553)
 verificador= **69356553** código CRC= **9509D486**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

0060-006763/2011

Doc. SEI/GDF 69356553